

Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Viana 17/2017 - 699776 -

11/12/2017

Prefeitura Municipal de Viana
Fls nº 205 Processo nº 8517/17

pregoes@lfcgoverno.com.br

ter 05/12/2017 20:20

Para:licitacao@viana.es.gov.br <licitacao@viana.es.gov.br>;

Cc:Jaques LFC <jaques.silva@lfcgoverno.com.br>;

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos: Com fulcro no item 7.1.1 do edital supra vimos por meio deste respeitosamente questionar e requerer:

Referente ITEM 1: Microcomputador desktop TIPO I

Esclarecimento 1

Edital exige:

6.1. Deverá possuir 06 (seis) portas USB 3.0, sendo 02 (duas) portas frontais;

Certamente 2 (duas) portas USB são destinadas a componentes como mouse e teclado, é de domínio público que estes componentes não utilizam a tecnologia 3.0.

O equipamento que pretendemos ofertar possui 06 (seis) portas USB, sendo 04 portas USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiras) e 02 portas tipo USB 2.0(02 traseiras)

Afim de ampliar a competitividade promovendo assim a ampla concorrência na disputa ao possibilitar que diversas marcas possam ser ofertadas, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 2

Edital exige:

6.2. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA "on-board" e 02 (duas) Display Port ou HDMI;

O equipamento que pretendemos ofertar possui 01 VGA, 01 Display port e 01 HDMI, tendo em vista que é dada a opção para que o licitante ofereça 2 (duas) Display Port ou HDMI entendemos que tal característica também será aceita, pois a mesma se encontra dentro do estipulado em relação ao tipo de conexão pretendida, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 3

Edital exige:

8. Garantia

18.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do tipo "On-Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados será no Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day - NBD), a partir da abertura do chamado.

Entendemos que neste caso o tempo de solução é após a chegada do técnico, visto que o atendimento é na modalidade 8 x 5 (08 horas diárias, 05 dias semanais). Considerando 24 horas para o atendimento no local e 48 horas para solução, está correto nosso entendimento?

Lote 03 - TEM 1: Notebook Ultrafino – Tipo I

Esclarecimento 4

Edital exige:

5. Armazenamento e Leitura

5.1. Deve possuir 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SATA III, ou superior, com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes), com velocidade de 7.200RPM.

5.2. Deve possuir 01 (uma) unidade padrão SSD para carregamento rápido do Sistema Operacional, com capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes).

É de domínio público que poucos fabricantes de equipamentos da linha corporativa dispõem de Disco híbrido (HDD + SSD) com a capacidade de 16GB, o equipamento que pretendemos ofertar possui Disco SSD de 256GB entendemos que este componente é superior ao solicitado e será aceito, está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 5

Edital exige:

16. Garantia

16.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do tipo "On-Site", exceto para bateria (12 meses), pelo fabricante, para reposição de peças,

mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados

será no Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day - NBD), a partir da abertura do chamado.

Entendemos que neste caso o tempo de solução é após a chegada do técnico , visto que o atendimento é na modalidade 8 x 5 (08 horas diárias , 05 dias semanais). Considerando 24 horas para o atendimento no local e 48 horas para solução, está correto nosso entendimento ?

Informamos ainda que tal esclarecimento é de fundamental importância para a definição do produto a ser ofertado e desta forma requeremos a observância ao Parágrafo 1º, Artigo 12, do Decreto Presidencial 3.555/2000, que determina: Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. (Grifo nosso)

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br